



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

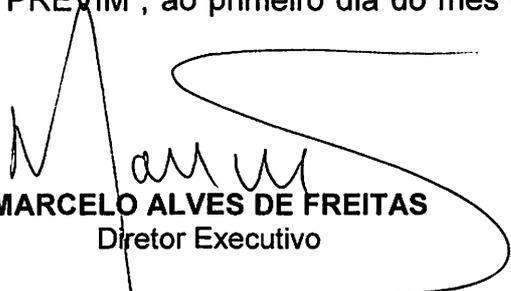
RESOLUÇÃO Nº 027 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

MARCELO ALVES DE FREITAS,
Diretor Executivo do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício à **AMANTINA ALVES DA SILVA**, que requereu **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do aposentado **Walter Alves Ferreira**, ocorrido no dia 27 de abril de 2020, que, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, artigo 10, § 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 01 de julho de 2005, c/c com a Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, que altera o artigo 217, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 29 de setembro de 2020, ao apreciar o *processo nº 026/2020*, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, observada a inexistência de provas capazes de configurar a união estável entre a autora e o instituidor do benefício.

“Sede Administrativa do PREVIM”, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e os serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 161/2020 e 162/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais (anel arco de pilates, bambolê, bastão, bola, bomba para encher bola, cinto perfeito, colchonete, etc...), para atender as necessidades do programa da Academia da Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício à **AMANTINA ALVES DA SILVA**, que requereu **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do aposentado **Walter Alves Ferreira**, ocorrido no dia 27 de abril de 2020, que, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, artigo 10, § 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 01 de julho de 2005, c/c com a Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, que altera o artigo 217, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 29 de setembro de 2020, ao apreciar o *processo nº 026/2020*, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, observada a inexistência de provas capazes de configurar a união estável entre a autora e o instituidor do benefício.

"Sede Administrativa do PREVIM", ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo